

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO  
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**AUTOGRAFO DE LEI, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS  
SUPLEMENTAR E ESPECIAL.**

**A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia,**  
faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º - AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 22.400,00** (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais), necessário ao “**reforço**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

**I – Recursos Ordinários (Próprios):** através de “**Excesso de Arrecadação**” (**inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), conforme segue abaixo:

**a)** Recursos de recebimento de pagamento referente às inscrições de equipes participantes do **Campeonato Tradicional denominado Barrão 2025 (Categorias Masculino Absoluto e Veterano)**, destinado ao pagamento da premiação às equipes que se consagrarem campeãs.

**II – Recursos Ordinários (Próprios):** através de “**Transposição**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (**inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**).

**Art. 3º - AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 1.231.686,54** (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Um Mil, Seiscientos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), necessário para a “**inclusão**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

**Art. 4º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO**  
**PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

**I – Recursos Ordinários (Próprios)**: através de “**Superávit Financeiro**” (**inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

**a) Recursos de Contrapartida (parcial)** referente ao **Convênio Plataforma +Brasil nº 909942/2021 (0057/PCN/2021)**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa, e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas**.

**II – Recursos de Transferência Especial da União**: através de “**Superávit Financeiro**” (**inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

**a) Recursos oriundos da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019**, que Acrescenta o artigo 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual e **Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021**, que Estabelece as normas de execução orçamentária e financeira da transferência especial a Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o artigo 166-A da Constituição: Repasse financeiro referente à **Emenda Parlamentar nº 202444860001 do Deputado Federal Thiago Flores**, Plano de Ação: 09032024-066973, Programa: 09032024, destinados a custeio e investimento, com a finalidade da aplicação nas “**Áreas de Assistência Social, Agricultura e Desporto e Lazer**”.

**III – Recursos de Convênios**: através de “**Superávit Financeiro**” (**inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

**a) Recursos oriundos do Convênio nº 112/2020/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ com Drenagem**, conforme Plano de Trabalho. Cabe salientar que se refere à devida devolução ao Órgão Concedente



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO  
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

para a sua devida regularização, haja vista a **Notificação nº 178/2025/DER- GECON**, que obriga o Convenente a devolução ao Órgão Concedente do saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira.

**IV – Recursos Ordinários (Próprios):** através de “**Transferência e Transposição**” por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue:

**a)** Retificação (adequação) da **Emenda Impositiva nº 003/2024**, do Vereador Sr. João Vitor Santa, conforme **Ofício nº 002/GAB/PRES/CMCO/2025**, encaminhado a esta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO; e

**b)** **Decisão de Cumprimento de Sentença** proposto pelo Município de Porto Velho em desfavor do Município de Vilhena e outros, inclusive o nosso Município de Colorado do Oeste, referente ao **Processo Judicial nº 0148240-32.2006.8.22.0001**, constando da referida Decisão que o Município de Porto Velho apresentou a Petição Conjunta de acordo (ID 12927263 - Pág. 73), com data de 12 de dezembro de 2016, na qual restou consignado que os executados pagarão o valor devido em 150 (cento e cinquenta) parcelas, sendo o valor atualizado pelo IPCA a cada 12 (doze) meses. No acordo também foi autorizado que o Banco do Brasil retenha mensalmente os valores devidos, considerando os Municípios credores do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

**Art. 5º** - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

**COLORADO DO OESTE – RO, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**MICHELLY DOS SANTOS MARTINS**  
Vereadora Presidente da CMCO

**SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY**  
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

**TATIANE INACIO DOS SANTOS**  
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

**JAIR RAMOS DE SOUZA**  
Vereador 2º Secretário da CMCO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO**  
**PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI**

(DESPESA)

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Autografo de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRÍÇÃO	VALOR
---	---------------	-----------------	----------------------------	-----------	--	-----------	-------

Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

<b>*Recursos Ordinários (Próprios)</b>							
08.00	SEMEJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.2.062	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	267	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despo e Outras	0.1.500 0	RNVI SD	12.400,00
						TOTAL	12.400,00

Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

<b>*Recursos Ordinários (Próprios)</b>							
03.00	SEMLAFIN						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanç	53	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
						TOTAL	10.000,00
						TOTAL GERAL	22.400,00

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Autografo de Lei) - REDUÇÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRÍÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
<b>*Recursos Ordinários (Próprios)</b>							
03.00	SEMLAFIN						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.122.0004.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	47	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
						TOTAL GERAL	10.000,00

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Autografo de Lei) - INCLUSÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRÍÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
<b>*Recursos Ordinários (Próprios)</b>							
<b>**Contrapartida referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 909942/2021 (0057/PCN/2021) - (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21.239-3)</b>							
11.01	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	680	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.2.500 0	RNVI SD	44.013,02
<b>*Recursos de Transferência Especial da União</b>							
<b>**Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202444860001 - Deputado Federal Thiago Flores - (Banco CEF, Agência 4335-4, Conta 6672005-8)</b>							



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO**  
**PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

<b>08.00</b>	<b>SEMELJU</b>						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	681	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.706 0	TEU SD	100.000,00
08.01.27.812.0015.2.062	Realização de Campeonatos e Torneios de Multimodalidades Esportivas	682	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despo e Outras	0.2.706 0	TEU SD	6.530,49
08.01.27.122.0015.2.063	Firmar Convênios e Parcerias com Pessoas Jurídicas Promotoras de Atividade Esportivas	683	3.3.50.41	Contribuições	0.2.706 0	TEU SD	250.000,00

**\*Recursos de Convênios**

**\*\*Convênio nº 112/2020/PJ/DER-RO - (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 19.941-9)**

<b>11.01</b>	<b>SEMAPIN</b>						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0022.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	684	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.701 0	RNVI SD	716.143,03
						<b>TOTAL</b>	<b>1.116.686,54</b>

**Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):**

**\*Recursos Ordinários (Próprios)**

<b>08.00</b>	<b>SEMELJU</b>						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.2.062	Realização de Campeonatos e Torneios de Multimodalidades Esportivas	685	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despo e Outras	0.1.500 7003	RNVI CFUIEP	15.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>

**Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):**

**\*Recursos Ordinários (Próprios)**

<b>12.00</b>	<b>SEMED</b>						
12.00	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.122.0022.2.083	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	686	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 0	RNVI SD	100.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.231.686,54</b>

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Autografo de Lei) - REDUÇÃO**

<b>CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO DA FICHA</b>	<b>CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentaria (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>							
<b>08.00</b>	<b>SEMELJU</b>						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.2.062	Realização de Campeonatos e Torneios de Multimodalidades Esportivas	269	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 7003	RNVI CFUIEP	15.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>

**Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):**

**\*Recursos Ordinários (Próprios)**

<b>12.00</b>	<b>SEMED</b>						
12.00	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	532	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	100.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>115.000,00</b>



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO  
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

COLORADO DO OESTE – RO, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**MICHELLY DOS SANTOS MARTINS**

Vereadora Presidente da CMCO

**SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY**

Vereadora Vice-Presidente da CMCO

**TATIANE INACIO DOS SANTOS**

Vereadora 1<sup>a</sup> Secretária da CMCO

**JAIR RAMOS DE SOUZA**

Vereador 2<sup>º</sup> Secretário da CMCO



DOI: 433694 e CRC: D0180B7E



DOI: 433694 e CRC: D0180B7E



# Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Autografo de Lei</b>	<b>2917</b>	<b>17/02/2025</b>
<b>ID:</b> <b>433694</b>	<b>Processo</b>	<b>Documento</b>
<b>CRC:</b> <b>D0180B7E</b>		
Processo: <b>55-4/2025</b>		
Usuário: <b>PAULA KATRINNE SOARES SANTANA</b>		
Criação: <b>17/02/2025 12:05:09</b>	Finalização: <b>17/02/2025 12:05:59</b>	
<b>MD5:</b> <b>79BF466BC0D8AAC6EA71C1A15C30845</b>		
<b>SHA256:</b> <b>0899456B98EE1AAC766AA66A314DE86A259CDE99F05E6D0C557DE807F2346059</b>		

Súmula/Objeto:

**Autografo de Lei referente ao PL 2917**

## INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	17/02/2025 12:05:09
---------------------------------------	---------------------

## ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	17/02/2025 12:05:09
--------------------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 31	17/02/2025	433696
CMCO - Ofício 33	18/02/2025	433921

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JAIR RAMOS DE SOUZA	VEREADOR	17/02/2025 15:22:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	MICHELLY DOS SANTOS MARTINS	VEREADORA PRESIDENTE	18/02/2025 09:18:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br) informando o ID 433694 e o CRC D0180B7E.